



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 2.586/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 54.389,38 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de (2009), Conta Corrente 28.534-X Agência 1179-7 Banco do Brasi Sentinela/06, no valor de R\$ 54.389,38 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.</i>			
08.243.0011.2.0047		Programa Enfr. Viol, Abus e Exploração Sexual Criança/Adolescente					
	002.011	Transferência FNAS					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	54.389,38				
TOTAL							54.389,38

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de superávit financeiro de acordo com art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de abril de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1171